

DIRECTIVA N.º 02/ DMA/ 2019

ORIGEM: Departamento de Mercados e Activos (DMA)	DATA 30/05/2019
ASSUNTO: Taxa BNA - Aviso N.º 12/2012 de 02 de Abril	

Havendo necessidade de se ajustar a taxa de juro de referência do BNA regulamentada ao abrigo do Aviso n.º 12/2012 de 02 de Abril ;

Em conformidade com a decisão da octogésima sétima sessão ordinária do Comité de Política Monetária, ocorrida no dia 24 de Maio de 2019;

Serve a presente Directiva para estabelecer o seguinte:

1. A Taxa BNA é reduzida em 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos percentuais), passando de 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco pontos percentuais) para 15,50% (quinze vírgula cinquenta pontos percentuais) ao ano.
2. As dúvidas e omissões resultantes na interpretação e aplicação da presente Directiva são esclarecidas pelo Departamento de Mercados de Activos.
3. É revogada a Directiva n.º 01/DMA/2019, de 30 de Janeiro.
4. A presente Directiva entra imediatamente em vigor.

DEPARTAMENTO DE MERCADOS DE ACTIVOS

Tânia Patrícia de Oliveira Mendes Lopes

- Directora -